RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000000358-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2023
ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as demandas do CONVÊNIOS Nº 934262/2022 e 930479/2022, firmados entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, nos quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO – I ao Edital, formulado pela Empresa **DRIVEA**.

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de impugnação ao instrumento convocatório consta do item 22, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 28/08/2023, e o pedido encaminhado via e-mail no dia 18/08/2023, está atendido o requisito da tempestividade.

2. QUESTIONAMENTOS e RESPOSTAS

Questionamento 1: Para atendimento a exigência referente ao ITEM 01, no TERMO DE REFERÊNCIA, subitem 16. MONITOR, temos a seguinte informação: "16.1. Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores e gama de cor de no minimo 99% sRGB;"; Inicialmente ressaltamos que cada fabricante de equipamento define uma estratégia para seus equipamentos, com isso existe pequenas diferenças de um para o outro. Como é de conhecimento geral, o sRGB é um espaço de cores padrão para a web e para a impressão. Ele cobre cerca de 72% do espectro visível. Um monitor com 99% de cobertura de sRGB pode exibir uma gama mais ampla de cores do que um monitor com 98% de cobertura de sRGB, mas a diferença é pequena e imperceptível. Para a grande maioria dos projetos, uma diferença de 1% na cobertura de sRGB não é perceptível. Sendo assim considerando a diferença de 1% de diferença entendemos que serão aceitos monitores com 98% de RGB, visto que permitirá a HP e demais concorrentes de participarem do certame. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: Tratando-se de questionamento eminentemente técnico, por força do subitem 22.6 do Edital, foi solicitado subsídio do setor técnico correspondente desta DPE-TO, que afirmou

textualmente o seguinte: “Não está correto, A sugestão não será adotada, uma vez que manter a descrição do item não terá impacto na concorrência. Isso se deve ao fato de que as principais fabricantes oferecem equipamentos compatíveis com as especificações detalhadas no edital. Portanto, a decisão de manter a descrição original não comprometerá a participação de diferentes fornecedores e garantirá que as empresas concorrentes tenham a oportunidade de apresentar suas ofertas de maneira justa e equitativa. https://psref.lenovo.com/Product/ThinkVision/ThinkVision_T22i_30 https://cdn.competec.ch/documents2/3/5/7/262898753/262898753.pdf”

Questionamento 2: Para atendimento a exigência referente ao ITEM 01, no TERMO DE REFERÊNCIA, subitem 16. MONITOR, temos a seguinte informação: “17.8. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;”; É solicitado que a fabricante possua diversas formas de abertura de chamados para garantia, dentre eles o E-mail, porém informamos que atualmente a HP atualmente não vem praticando o e-mail como forma de abertura de chamados, visto que vulnerabilidade do envio e recebimento dos chamados, visto que os mesmo podem ser classificados como spam, enviados para outras caixas erroneamente, e como forma de contorno a HP disponibiliza outras diversas formas para a abertura dos chamados como central de atendimento (0800), número de WhatsApp, ferramenta própria no web site (https://support.hp.com/br-pt/checkwarranty) que possuem uma confiabilidade maior na aberturas dos chamados. Dito isto entendemos que se a fabricante possuir todos os outros modos de abertura de chamados menos e-mail devido a confiabilidade atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?
Resposta: Tratando-se de questionamento eminentemente técnico, por força do subitem 22.6 do Edital, foi solicitado subsídio do setor técnico correspondente desta DPE-TO, que afirmou textualmente o seguinte: “O entendimento está correto. Considerando que o fabricante mencionado oferece diversas opções para a abertura de chamados, acredita-se que isso irá atender às possíveis demandas da instituição. Essa flexibilidade na forma de contato para suporte proporciona uma abordagem abrangente e eficaz, garantindo que qualquer necessidade de assistência ou solução de problemas possa ser atendida de maneira conveniente e oportuna.”

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, momento em que se espera ter prestado a contento as informações apresentadas.

Palmas – TO 21 de agosto de 2023.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 21/08/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791017** e o código CRC **E03C082F**.